

CONTRATO-PROGRAMA N.º 161/18

OUTORGANTES:

1. MUNICÍPIO DE ÁGUEDA
2. GINÁSIO CLUBE DE ÁGUEDA (GICA)

OBJETO:

“Execução de projeto de beneficiação de instalações”

JUSTIFICAÇÃO

Considerando que:

A aposta sustentada que tem vindo a ser efetuada pelo Município de Águeda em termos desportivos para o concelho, não apenas na vertente competitiva, mas também no âmbito da saúde e bem-estar da população em geral, originando condições para aumentar o número de praticantes de desporto de todas as idades e, simultaneamente, fomentando o gosto pelo bem-estar físico e pela convivência;

O trabalho que tem vindo a ser feito com as associações concelhias nas mais diversas modalidades mediante reuniões com os respetivos grupos de trabalho, com o intuito de criar estruturas desportivas mais sólidas e resistentes aos problemas que hoje em dia afetam os clubes desportivos;

O Programa de Apoio às Associações Desportivas do Concelho, que está integrado no atual Código Regulamentar do Município de Águeda - Associativismo Desportivo (F2), define a natureza, objetivos e metodologia do apoio da Câmara Municipal de Águeda ao Associativismo Desportivo;

A candidatura ao Apoio para a Concretização de Obras de Construção, Conservação ou Beneficiação de Instalações foi analisada com base no artigo 36º/F2 do Código Regulamentar do Município de Águeda - Associativismo Desportivo (F2);

Atendendo ao disposto no artigo 9º do Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, e nas alíneas u) e o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece o quadro de competências das autarquias locais no que se refere ao apoio de "*atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)*"

Urge dar cumprimento à deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em reunião de 17 de julho de 2018, que aprovou a minuta do presente Contrato;

entre:

PARTES

Município de Águeda, com sede na Praça do Município, contribuinte n.º 501 090 436, aqui legalmente representado pelo Sr. Presidente da Câmara, Enf. Jorge Henrique Fernandes de Almeida, na qualidade de **Primeiro Outorgante**;

e

Ginásio Clube de Águeda (GiCA), contribuinte n.º 501 129 014, aqui legalmente representada pelo Sr. Vice-Presidente, Hélder Fernando Abrantes Rocha, na qualidade de **Segundo Outorgante**.

é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULADO**Cláusula Primeira****Objeto do Contrato**

O presente Contrato-programa tem por objeto a atribuição de apoios financeiros para execução do projeto de beneficiação nas instalações da associação.

Cláusula Segunda**Período de execução**

O presente Contrato-programa vigora durante o período de execução do projeto de obra, previsto para terminar até 30 de novembro de 2018, data de comunicação da conclusão da obra.

Cláusula Terceira**Responsabilidades de financiamento**

O valor total do investimento elegível previsto pela Autarquia para execução do objeto do presente Contrato-programa é de 22.660,77€ (vinte e dois mil seiscientos e sessenta euros e setenta e sete cêntimos), sendo suportado da seguinte forma:

- a) até 5.665,19€ (cinco mil seiscientos e sessenta e cinco euros e dezanove cêntimos), pelo Primeiro Outorgante;
- b) o remanescente valor pelo Segundo Outorgante.

Cláusula Quarta**Obrigações do Primeiro Outorgante**

1. O Município de Águeda compromete-se a transferir a verba indicada na alínea a) da cláusula antecedente de forma faseada e após a avaliação técnica da Autarquia, em conformidade com plano de pagamento anexo e dependendo da disponibilidade de tesouraria e o cumprimento das regras aplicáveis à assunção de compromissos decorrentes da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro.

2. De acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, o apoio a transferir corresponde ao compromisso n.º 1980 /2018.

Cláusula Quinta

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante compromete-se a:

- a) Executar o programa objeto deste Contrato, de forma a atingir os objetivos expressos;
- b) Promover a atividade física e do desporto conforme previsto na lei dos contratos-programa;
- c) Executar, nos termos da candidatura, o projeto de obra de acordo com as especificidades descritas no orçamento que segue no Anexo II;
- d) Prestar todas as informações e apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste Contrato-Programa, até dia 30 de novembro de 2018 e/ou sempre que solicitados pela Câmara Municipal de Águeda;
- e) Publicitar o presente Contrato-Programa, fazendo referência ao apoio pelo município, através da menção expressa: *“Com o apoio da Câmara Municipal de Águeda”* e impressão de logótipo.

Cláusula Sexta

Controlo e Fiscalização da Execução do Contrato-programa

O Município de Águeda poderá, a todo o tempo, controlar e fiscalizar a execução do presente Contrato-programa, devendo o Segunda Outorgante disponibilizar todos os meios necessários para o efeito.

Cláusula Sétima

Revisão ao Contrato-programa

O presente Contrato-programa poderá ser objeto de revisão por acordo prévio entre as partes ou ponderoso interesse público.

Cláusula Oitava

Incumprimento

1. O incumprimento, pelo Segundo Outorgante, de uma ou mais condições estabelecidas no presente Contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo, por parte do Primeiro Outorgante e implica a devolução dos montantes recebidos.

2. A devolução dos montantes recebidos poderá, mediante aceitação pelo Município de Águeda da justificação apresentada pelo Segundo Outorgante, ser realizada através de desconto nos montantes do apoio definido no âmbito das candidaturas apresentadas para os anos seguintes.

3. O incumprimento não poderá ser imputado à Segunda Outorgante, quando o mesmo ocorra por motivos alheios à mesma, nomeadamente por impedimentos produzidos por catástrofes naturais, distúrbios e perturbações civis, incluindo doenças pandémicas.

Cláusula Nona

Disposições Finais

Em tudo o que não estiver previsto no presente Contrato-programa, aplica-se, subsidiariamente, as disposições Código Regulamentar do Município de Águeda – Associativismo Desportivo (F2).

Cláusula Décima

Entrada em vigor e prazo de vigência

O presente Contrato-programa possui efeitos à data de assinatura e é válido até 30 de novembro 2018, o prazo limite previsto para conclusão do referido projeto de obra.

MENÇÕES FINAIS

O presente Contrato-programa, composto por 19 páginas, todas a frente e verso, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes e vai ser assinado por ambos.

Águeda, aos 20 de julho de 2018

***Pelo Município de Águeda,
O Presidente da Câmara Municipal,***

(Enf. Jorge Henrique Fernandes de Almeida)

***Pelo Ginásio Clube de Águeda
O Vice- Presidente,***

(Hélder Fernando Abrantes Rocha)

ANEXO I
PLANO DE PAGAMENTO

Projeto de execução de obra – valor referido na alínea a) da Cláusula Terceira		
	% da Verba	Prazo
No seguimento de pedido de vistoria apresentado pela associação e realização desta por um técnico da Autarquia, devendo a transferência ser efetuada de acordo com o parecer do técnico. Podem ser realizadas mais que uma transferência, no seguimento da respetiva vistoria de obra. A comunicação da conclusão da obra deve ser efetuada até 30 de novembro de 2018	Até 100%	Até dezembro de 2018

ANEXO II

ORÇAMENTO



Índice

Apresentação.....	3
Objetivo.....	4
Descrição do Produto.....	5
Solução Proposta	6
Simulação Financeira	8
Condições Gerais de Fornecimento	10
Impostos e taxas	10
Prazo de validade da proposta	10
Garantias	10
Suporte Pós-Venda	11
Prazo de implementação.....	11
Instalação	11
Pré-requisitos.....	11
Financiamento - Renting Operacional	11
Condicionantes ambientais	11
Confidencialidade	12
Contactos Comerciais.....	12
Adjudicação da Proposta.....	13

Com.mod.001.03



Apresentação

A TELLUS Mater, S.A.

Constituída em 2007 e sediada em Vila Nova de Gaia, a **TELLUS MATER, S.A.** é uma empresa portuguesa de capital nacional cujo principal objetivo é a disponibilização de soluções tecnologicamente avançadas, fortemente inovadoras e de excelente qualidade, apresentando-se como geradora de valor para os seus clientes.

O nosso *core business* está ligado à conceção e desenvolvimento de *hardware* e *software*, soluções de engenharia, gestão e localização de frotas (**TFleet**) e soluções de iluminação LED (**TLight**).

Somos uma empresa de R&D (*Research and Development*), composta por uma equipa multidisciplinar de elevado *know-how* e reconhecidos como um dos principais *players* na nossa área de atuação, estando apostados na investigação de soluções de vanguarda como resposta aos desafios constantes do mercado.

Temos vindo a receber vários prémios de incidência tecnológica e somos já possuidores de diversas patentes registadas no Instituto Nacional de Propriedade Industrial.

"together for a better future"

TELLUS Mater, S.A.



Objetivo

O consumo energético é e deve ser, cada vez mais uma preocupação de todos. Não só implica uma maior dependência dos combustíveis fósseis como são o petróleo e o gás, como tem um forte impacto no ambiente pela poluição que cria. Gera também um outro problema que não podemos descurar, os elevados custos associados. Calcula-se que só na Europa, seja desperdiçada 20% da energia consumida com um custo anual associado de €100 biliões por ano.

As energias renováveis não têm evoluído com a rapidez necessária para substituir o petróleo ou o gás. Assim, a forma mais simples e mais rápida de dar resposta ao desafio da redução do consumo energético, passa por poupar energia através de pequenos passos e mudanças de hábitos, obtendo assim uma maior eficiência energética, através da diminuição do desperdício e consumo desnecessário.

No sentido de contribuir na eficiência energética logo, numa melhoria do nosso ambiente, a Tellus desenvolveu a solução **TLight** composta pelos produtos **TLight Industrial**, **TLight Outdoor** e **TLight Indoor**.

Ao nível individual, pequenas alterações nos nossos hábitos e nas nossas ações, podem significar poupar dinheiro, o ambiente e dar o nosso contributo para um objetivo global.

O tempo de começar é agora!



Descrição do Produto

O LED

A Tecnologia LED para a indústria começou a ser utilizada na década de 60, mas foi apenas em 1996 que se começou a fabricar leds de iluminação de alto rendimento branco. A evolução que tem sido observada, nomeadamente nos últimos anos leva a que hoje sejam possíveis rendimentos na ordem dos 120 lm/W.

Comparativamente à tecnologia de iluminação tradicional a iluminação LED apresenta as seguintes vantagens:

- ✓ Eficiência de mais de 60% quando comparada com a iluminação de baixo consumo (Fluorescente com balastro tradicional) e 90% quando comparada com iluminação tradicional incandescente.
- ✓ 25% mais de luminosidade.
- ✓ Durabilidade superior em 4 a 10 vezes mais.
- ✓ Melhor qualidade de luz com índice de restituição cromática muito superior.
- ✓ Menor emissão de calor.
- ✓ Menos prejudicial para o meio ambiente.





Solução Proposta

A **Tellus Mater, S. A.**, propõe uma solução baseada na poupança efetiva que o LED permite face ao material atualmente utilizado nas instalações. Para tal, foram levados em consideração os seguintes itens que serão desenvolvidos mais adiante:

- Lâmpadas atualmente instaladas.
- Custo de energia pago pelo cliente
- Horário de funcionamento da iluminação.
- Poupança energética comparativa permitida pelo LED face ao instalado.

Lâmpadas atualmente instaladas

Após levantamento do material que se encontra aplicado atualmente nas instalações da **Ginásio Clube de Águeda** e que atempadamente nos foi fornecido, temos o seguinte material:

Tubular Fluorescente T8 - 60 cm	-----	374
Luminária Industrial	-----	24

Custo de energia

Foram também fornecidos pelo cliente os valores de energia pagos em 2017. Iremos efetuar uma projeção dos custos para 2018, 2019 e 2020 tendo em conta um aumento de 6% ao ano.

	Ginásio Clube de Águeda Valores de Energia			
	2017	2018	2019	2020
Energia Activa Pontas	0,4036€	0,4293€	0,4567€	0,4859€
Energia Activa Cheias	0,1143€	0,1215€	0,1293€	0,1376€
Energia Activa Vazio Normal	0,0803€	0,0854€	0,0908€	0,0966€
Energia Activa Super Vazio	0,0716€	0,0761€	0,0810€	0,0862€

Horário de funcionamento da iluminação

Foi considerado para a análise o seguinte horário de funcionamento:

- Das 17h00 às 23h00 e 264 dias por ano.
- Das 19h00 às 22h00 e 264 dias por ano.
- Das 18h00 às 22h00 e 365 dias por ano.
- Das 18h00 às 23h00 e 365 dias por ano.
- Das 17h00 às 23h00 e 101 dias por ano.

Horário da ERSE Considerado para cálculos

Horas Pontas:	9h30 às 12h00 e 18h30 as 21h00
Horas Cheias:	7h00 às 9h30 e 12h00 as 18h30 e 21h00 às 24h00
Horas Vazio:	24h00 às 2h00 e 6h00 às 7h00
Horas Super Vazio:	2h00 às 6h00

Sabendo que existem lâmpadas que estão ligadas 24 horas durante todo o mês, tal não foi considerado. Pretende-se apresentar um estudo que represente o cenário menos positivo para que o cliente tenha sempre, poupanças superiores às apresentadas.

Poupança energética comparativa permitida pelo LED face à iluminação tradicional

No seguinte quadro poderá verificar alguns exemplos das poupanças obtidas com as soluções TLight LED face às lâmpadas tradicionais:

	Instalado		Solução Tellus TLight LED	
	W	Consumo Real hora*	Consumo hora	Poupança %
Tubular Fluorescente T8 – 60 cm	18 W	23 W	9 W	62%
Luminária Industrial	250 W	325 W	100 W	69%

*É considerado o incremento de consumo de 30% originado pelo Balastro Ferromagnético.

Simulação Financeira

Considerando os dados atrás referidos, é possível efetuar os cálculos das poupanças obtidas com a solução **TLight LED**. Para tal, com base em simulações efetuadas e nos dados obtidos nos testes, podemos elaborar a seguinte análise:

Custos de Energia associado apenas à componente de iluminação

O custo mensal com iluminação existente é de:	651,84 €
O custo mensal com a solução TLight LED passa para:	221,79 €
A poupança financeira obtida mensalmente em energia é de:	430,05 €

Poupanças financeiras obtidas por mês

A poupança financeira obtida em energia e manutenção	430,05 €
Amortização mensal através de Renting Operacional	383,82 €
Poupança real mensal após amortização	46,23 €
 Poupança real após amortização na duração do contrato:	 2.219,04 €

Indicadores Ambientais

O CO₂ é responsável por cerca de **64%** do efeito estufa. **O efeito estufa provoca um desequilíbrio no sistema natural da Terra pelo que é urgente reduzir as emissões dos gases prejudiciais e propor alternativas.** A redução do consumo de energia é importante, e a aquisição de produtos aprovados como modelos que consomem uma menor quantidade de eletricidade também é fundamental. Ao implementar a Solução **TLight LED** permitirá compensar a emissão anual de Gases de Efeito Estufa contribuindo com o esforço global para impedir o aquecimento de nosso planeta e, ao mesmo tempo, estará proporcionando uma série de benefícios ambientais para a nossa e as próximas gerações.



Cliente **Ginásio Clube de Águeda**

Emissões de CO2 evitadas com a solução TLight LED	10 Ton/Ano
Árvores adultas necessárias para neutralizar o Co2 Ton/Ano que são poupadas com a Solução TLight LED	48 Árvores

Configurações Financeiras

O objetivo da **Tellus Mater, S. A.** é, disponibilizar aos seus clientes soluções de **poupança**. Assim sendo, oferecemos uma solução financeira de Renting Operacional com o nosso parceiro **Grenke Renting – GFS**, possibilitando ao cliente, **não efetuar investimento inicial**, sendo o valor a pagar mensalmente inferior ao valor da poupança mensal.

OPÇÃO 1 – RENTING OPERACIONAL

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	Qtd	PVP Unitário	PVP Total
Soluções	TLight LED			
TL-A1W09	- TLight ALFA Tub Led A1 9W	374	23,80€	8 901,20 €
TL-Y3W100	- TLight YPSILON High Led Y3 100W	24	395,29€	9 486,96 €
Ecotaxa				35,23 €
Valor total do investimento S/ IVA				18 423,39 €
Mensalidade Final a pagar a 48 Meses S/ IVA				383,82 €

Existe também a possibilidade de aquisição directa dos equipamentos obtendo desta forma um desconto comercial.

Suporte Pós-Venda

Sendo que a satisfação do cliente bem como a qualidade quer do produto quer do serviço prestado uma preocupação constante da **Tellus Mater, S. A.** caso seja detetado algum problema o seu compromisso passa pela sua análise e resolução num prazo máximo de 72 horas após comunicação por escrito.

Prazo de implementação

A implementação dos serviços propostos, far-se-á num prazo a acordar em conjunto, após a adjudicação formal por parte do cliente.

Instalação

A instalação será efetuada pela **Tellus Mater, S. A.**, um parceiro a designar ou ainda pelo cliente quando definido nesse sentido.

Caso a opção do cliente seja pela adjudicação da Proposta com a instalação a cargo da **Tellus Mater, S. A.** deverá ter em atenção que a mesma contempla apenas o custo de mão-de-obra, não estando incluídos custos com Plataformas Elevatórias, Cablagem, Suportes, etc. Caso seja encontrado material em mau estado na infra-estrutura instalada, será orçamentado à parte podendo a Tellus Mater, negar-se a efetuar a instalação, caso o cliente não pretenda assumir esse custo essencial para garantir o bom funcionamento do material instalado.

Pré-requisitos

Deverão estar disponíveis nas datas acordadas as instalações onde será efetuada a aplicação dos materiais propostos, assim como garantidas todas as condições de trabalho e entrega da informação necessária para implementação dos processos propostos, nomeadamente:

- Aprovação por escrito da desta proposta comercial, fazendo referência à opção financeira escolhida.
- Mapa de locais e datas de instalação do material proposto.

Financiamento - Renting Operacional

No caso de optar pelo Renting Operacional, a implementação do sistema proposto só será efetuada após aprovação pelo parceiro financeiro.

Para efeitos de aprovação deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Fotocópia legível do B.I. dos sócios que assinam o contrato (com poderes para o ato)
- Fotocópia legível do Contribuinte da empresa.
- Comprovativo do NIB da empresa. (fotocópia de cheque, extrato, etc)
- Certidão do Registo Comercial atualizada da empresa (1 ano). Pode ser só a primeira folha onde tem o código para download.
- Comprovativo de morada da empresa. Se vier na Certidão do Registo Comercial não é necessário. Caso contrário terá de ser fotocópia de recibo de Telefone, Água ou Luz.

Condicionantes ambientais

Os materiais e serviços objeto da presente proposta não necessitam de quaisquer condições especiais de ambiente para o seu correto funcionamento. Por esta afirmação, entenda-se um ambiente onde os limites



de temperatura, humidade, poeiras, incidência direta de raios solares, entre outros fatores, sejam adequados para o trabalho de pessoas sem o recurso a dispositivos especiais. Caso o material seja aplicado em zonas fora destas especificações, a garantia atrás indicada poderá deixar de ser válida.

Confidencialidade

A Tellus Mater, S. A. garantirá o total sigilo relativamente a quaisquer informações de que os seus colaboradores venham a ter conhecimento, em contacto com as atividades do cliente decorrente da presente proposta.

A informação prestada neste documento é confidencial destinando-se ao uso exclusivo da entidade a quem a proposta se dirige, não podendo ser distribuída parcialmente ou como um todo a terceiros.

Contactos Comerciais

Para o esclarecimento de qualquer assunto relacionado com a presente proposta, queiram fazer o favor de contactar o comercial encarregue da vossa conta:

Nome: **Eng.º Nuno Correia**

Adjudicação da Proposta

Em nome de **Ginásio Clube de Águeda**, venho adjudicar os serviços descritos na proposta nº **2017/01**,

☐ **OPÇÃO 1 – RENTING OPERACIONAL**

☐ **OPÇÃO 2 – AQUISIÇÃO DIRETA**

Aceitando as condições referidas e tendo tomado conhecimento de todas as Condições Gerais de Fornecimento que constam nesta Proposta e que me foram entregues.

Assinatura (s) de quem obriga a sociedade e carimbo

Data
